

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
ATA Nº 042/2022

Sessão Ordinária do dia 28/novembro/2022

Presidente: CARLOS WALLAU
Vice-presidente: ELOIR SCHROER
1º Secretário: EDEN CALDAS
2º Secretário: RICARDO BACELAR
Bancada do PDT: JONATHAN MANZONI
RICARDO BACELAR
ELOIR SCHROER
Bancada do PT: EDEN CALDAS
Bancada do PTB: LUNER MARTINEZ
Bancada do PP: DARLON ALMEIDA
CATIANE ALVES
ALEXANDRE COLPO

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de novembro de 2022, nesta Cidade, sita na Avenida Ibicuí, 257, às 19 horas, reuniu-se em Sessão Ordinária o Poder Legislativo de Manoel Viana; após verificação de "quorum", presentes 08 (oito) Vereadores, o Presidente Carlos Wallau deu por iniciada a Sessão colocando em discussão e votação a Ata nº 041/2022 do dia 21 de novembro de 2022 que foi aprovada por unanimidade dos presentes.

EXPEDIENTE

* * * APRESENTAÇÃO DE PROJETOS * * *

PROJETO DE LEI Nº 138/2022 - PODER EXECUTIVO - Concede Gratificação de Incentivo à Produtividade aos Servidores do Grupo Elementar, motorista e operários, que atuam na equipe de coleta resíduos sólidos urbanos nas vias públicas do Município de Manoel Viana, nos termos da Lei Complementar n 0 42, de 18 de Junho de 2019.

* * * ORDEM DO DIA * * *

PROJETO DE LEI Nº 132/2022 - PODER EXECUTIVO - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manoel Viana para o exercício financeiro de 2023.

1ª Votação dia 28/11/22 - Aprovado por 8 votos.

2ª Votação dia 05/12/22 -

PROJETO DE LEI Nº 133/2022 - PODER EXECUTIVO - Abre Crédito Adicional e Suplementa Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Aprovado por 8 votos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
ATA Nº 042/2022

Sessão Ordinária do dia 28/novembro/2022

PROJETO DE LEI Nº 134/2022 - PODER EXECUTIVO - Prorroga a Lei nº 2892, de 11 de agosto de 2021 que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 3 de abril de 2019.

Aprovado por 8 votos.

PROJETO DE LEI Nº 135/2022 - PODER EXECUTIVO - Prorroga a Lei nº 2981, de 4 de março de 2022 que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 3 de abril de 2019.

Aprovado por 8 votos.

INDICAÇÃO Nº 060/2022 - Ver. Éden Caldas - Solicita ao Executivo que sejam recolhidos os veículos estacionados em vias públicas há vários meses, bem como objetos nelas depositados e abandonados, fazendo cumprir o que determina a LEI Nº818, DE 12 DE MARÇO DE 2003, QUE INSTITUI O CODIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE MANOEL VIANA.

Discussão - Ver. Éden Caldas - Tenho presenciado e acredito que os colegas vereadores também nas vias públicas de Manoel Viana, tanto no centro como nos bairros, veículos estacionados e embaixo desses mesmos já tem grama nascendo, e veja bem que o nosso código de postura é de 2003, e tem a lei é só executa-la para quem deixa esses veículos abandonados nas ruas atrapalhando outros moradores, e esta solicitação foi feita por eles, então peço colaboração dos colegas que ajudem a aprovação dessa indicação. **Ver. Luner Martinez** - irei votar contra Ver. Éden porque eu penso diferente, por mais que tenha a lei, aquelas pessoas que trabalham em carreta, caminhão vão ser prejudicadas, com tantas coisas para se preocupar aqui na nossa cidade, com saúde, pessoas passando fome e acredito que isso não seria de extrema importância no momento. **Ver. Alexandre Colpo** - para esclarecer irei votar contra a sua indicação Ver. Éden, porque eu tenho caminhão e já aconteceu de estragar o cavalinho e hoje uma reforma de motor leva até 15 dias as vezes mais e aqui o senhor destacou se ficar 15 dias vai ser automaticamente recolhido e depois de 60 dias vendidos ou leiloados pela prefeitura, claro para quem não reivindicar o seu bem, e não concordo com isto e tudo tem um diálogo que pode ser resolvido., e tem muitos caminhoneiros que depois da safra ficam com seus caminhões parados até a próxima safra e acabaria gerando transtornos para esses trabalhadores. **Ver. Catiane Alves** - Estive analisando a indicação colega Vereador, também já vi vários carros parados a muito tempo e já nem falo de caminhão porque como já disse o colega assim como estão já saem do local, mas carros que já não tem condições existem, mas como já existe a lei e acredito que

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
ATA Nº 042/2022

Sessão Ordinária do dia 28/novembro/2022

poderia ser modificada sua indicação pedindo ao prefeito notificar essas pessoas para que retirem do local esses que já estão a muito tempo parados. **Ver. Jonathan Manzoni** - como disse o Ver. Éden, vejam bem a lei do código de postura, no art.8º os veículos comprovadamente abandonados, comprovar que está abandonado e depois recolhido, e a parte da fiscalização eu sou favorável porque se existe a lei ela foi aprovada nessa casa, então tem que ser cumprida e se for comprovado o abandono quem mais pode retirar se não a prefeitura. **Ver. Eloir Schroer** - o Código de postura é bem claro, foi criado em 2003 pela prefeita Ione se não me engano, logico tem que ser notificado, houve um equívoco sim e não foi explicado na indicação que foi feita em encima da Lei nº818, veículos abandonados a mais de 15 dias ira ter que justificar o motivo, hoje que eu lembre tem uns três veículos que estão parados a mais de 6 meses na beira da rua, já criou mato , esses a prefeitura tem que notificar , ai sim dar 15 dias de prazo para retirar o veículo senão será recolhido, é dessa forma que funciona o código de postura. **Ver. Ricardo Bacelar** - irei ser favorável, porque tenho certeza que será recolhido os veículos que estão abandonados comprovadamente e não caminhões que estão estacionados na frente das residências dos seus donos, não teria motivo para fazer isso e para que criar transtornos novamente os caminhoneiros. **Ver. Carlos Wallau** - assunto importante a ser discutido e eu acredito que está acontecendo divergência de opiniões, o que está escrito aqui na indicação é exatamente como está na Lei do código de postura, os veículos comprovadamente abandonados, um caminhão estacionado não está abandonado e se ficar mais dias parados para conserto não quer dizer que está abandonado jamais, sou favorável ver. para os que estão abandonados comprovadamente e é o que diz a lei.

Aprovado por 5 votos.

INDICAÇÃO Nº 061/2022 - Ver. Darlon Almeida - Solicita ao Executivo Municipal a instalação de banheiros químicos na Praia Rainha do Sol.

Discussão: Ver. Darlon Almeida - esta indicação colegas vereadores é em atendimento a pedidos da própria comunidade, veranistas, banhistas que anualmente sentem dificuldade ou a falta de estruturas de banheiros mais próxima a área dos banhistas, não temos ainda, apesar de 30 anos de cidade uma estrutura disponível que atenda aos banhistas que estão próximo ao rio e o deslocamento é muito longe ao banheiro mais próximo.

Ver. Éden Caldas - Sou totalmente favorável a sua indicação, eu como frequentador da nossa praia vejo a necessidade principalmente quando tem grandes eventos, agora domingo vai ter abertura com certeza o banheiro vai ser um problema, já falamos aqui com o executivo e além do banheiro da praia, tem o da praça e sábado estive ali e está precisando de reforma, só que o banheiro químico tem um porém, tem que ser periodicamente limpo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
ATA Nº 042/2022

Sessão Ordinária do dia 28/novembro/2022

Ver. Eloir Schroer - Uma indicação importante com toda a certeza, mesmo nos tendo vários banheiros na praia hoje, porque foi feito banheiros novos ano passado, mas de repente um banheiro fixo no Bar do Inga, aonde vai ser um bar de bastante movimento e mais um lá perto do bar do salso não teria problema, colocar na área de banho até pode mas tem que ter a manutenção diária como o Ver. Édén disse, seria mais viável fazer esses dois banheiros fixo nesses locais que citei, e a distância não seria tão grande.

Ver. Ricardo Bacelar - Sou favorável a sua indicação, seria muito bom mais banheiros na praia sim, porque com a vinda dos turistas se faz necessário e com certeza também se fosse possível fazer a limpeza do banheiro da praça, está sendo muito necessária. **Ver.**

Carlos Wallau - Não posso ser contrário a sua indicação vereador, porque eu sou um frequentador assíduo da nossa praia e claro não é muito longe mas eu não sou favorável a banheiro químico porque ele não tem a qualidade necessária que a gente precisa, e o certo mesmo era construir mais banheiros ali fixo que tenha sua utilidade e cuidado necessário, o químico seria uma boa opção para esse ano.

Aprovado por 8 votos.

INDICAÇÃO Nº 062/2022 - Ver. Eloir Schroer, Ver. Carlos Wallau, Ver. Jonathan Manzoni, Ver. Ricardo Bacelar, Ver. Édén Caldas - Solicita ao Executivo Municipal, que estude a possibilidade de implantação de um quebra - molas, na localidade do Bairro Vila Nova, mais precisamente na Rua Valter Antolini, entre a Rua Tirteu da Rocha Viana e Rui Ramos.

Discussão - Ver. Eloir Schroer - está indicação é a pedido da comunidade, tínhamos falado já com o executivo em dar uma calçada nos quebra-molas porque tinha sido feito muitos já esse ano, mas tem alguns locais que é necessário como nessa localidade que fala na indicação, porque tem muitas crianças brincando na rua, e fim de semana tem muito movimento e pessoas que não respeitam o trânsito e andam em alta velocidade, tenho fotos e abaixo assinado, então peço a colaboração dos colegas para que não haja nenhum acidente. **Ver. Luner Martinez** - Muito pertinente colegas vereadores a indicação, também quem sabe seja feito um quebra-molas na Rui Ramos esquina com a Tirteu da Rocha Viana, na rua Otacílio Vessozi no qual ano passado eu fiz uma indicação pedindo e até hoje não foi atendido porque várias crianças brincam naquela rua e para evitar mais acidentes, quem sabe os vereadores da situação pedindo seja atendido. **Ver. Alexandre Colpo** - Serei favorável a sua indicação, mas só para lembrar eu fiz uma indicação também solicitando um quebra mola na localidade da avenida Ibicuí, foi só eu fazer uma indicação o prefeito foi para as redes sociais dizer que está virando a cidade dos quebra-molas, concordo com o prefeito e também com o Ver. Eloir que tem muitos que não são necessários, então que o executivo estude a possibilidade de retirada de alguns que não são necessários que

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
ATA Nº 042/2022

Sessão Ordinária do dia 28/novembro/2022

atrapalham o fluxo e este que pedi na avenida Ibicuí se faz necessário pelo grande movimento, e a resposta do executivo sempre vem que vão estudar a viabilidade e não atendem os pedidos. **Ver. Éden Caldas** - sou favorável a indicação e assinei junto, e sempre estou batendo nessa tecla que precisamos a partir do ano que vem tem que ter uma equipe técnica e nós estamos sugerindo que tenha um engenheiro de transito, porque o técnico sabe aonde colocar e aonde pode tirar e a prefeitura não tem ninguém com esse conhecimento técnico, para que o transito tenha uma readequação. **Ver. Carlos Wallau** - eu assinei junto essa indicação, e eu vou explicar a razão, eu fui sec. de obras durante dois anos e sempre tive um cuidado quando ia para o interior quando as pessoas pediam tubo para escoar as aguas eu sempre perguntava qual volume para saber qual era o tubo, eu entendo que indicação que o Ver. Alexandre fez, e todos os outros foi porque as pessoas pediram, então é necessário, não é da cabeça de cada um porque não estamos aqui para inventar, essa questão do quebra mola na avenida Ibicuí eu sou totalmente favorável, porque no chão diz 30km e ninguém respeita essa velocidade e é perigoso, e o quebra-mola vai inibir, lá na Valter Antolini e na Otacílio Vessozi é necessário porque as pessoas não tem um cuidado na hora que passam.

Aprovado por 8 votos.

INDICAÇÃO Nº 063/22 - Ver. Carlos Wallau, Ver. Eloir Schroer, Ver. Jonathan Manzoni, Ver. Ricardo Bacelar, Ver. Éden Caldas - Solicita ao Executivo Municipal, que estude ao DRH da SEMA - Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, bem como, de revogar o III do art. 3º da Lei Municipal 2.605/2018.

Discussão - Carlos Wallau - No início do ano eu fiz e os colegas assinaram junto uma emenda neste projeto aonde a Lei nº 2.605/2018 contemplava os produtores e entidades associativas com o valor de R\$ 10.000,00 reais para a perfuração de poços, esse valor estava engessado ele era dez mil e daqui a vinte anos ia continuar os dez mil, nós fizemos uma alteração, que irá ser corrigido o valor todos os anos, e essa indicação pelo que tive me informando, o projeto de lei é quase inviável para as pessoas, essa autorização previa junto ao DRH da Sema ela tem custo e não é muito baixo, então não adianta nos fazer uma lei que não vai contemplar as pessoas, eles vão ter esse incentivo mas vão gastar praticamente tudo só nessa autorização previa, e essa indicação propõe a retirada desse artigo e que a Prefeitura assuma os custos, com isso fica mais viável para os produtores rurais.

Aprovado por 8 votos.

Requerimento Oral Ver. Alexandre Colpo - Solicita ao Executivo Municipal informações sobre todos os custos com o evento da escolha da corte da Mercomix.

Aprovado por 8 votos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
ATA Nº 042/2022

Sessão Ordinária do dia 28/novembro/2022

* * * EXPLICAÇÃO PESSOAL * * *

Ver. Luner Martinez - Hoje nós como representante da comunidade, o povo de Manoel Viana, e somos cobrados por alguns atos que acontecem em nossa cidade, e não tem como não falar aqui, eu nunca questionei sobre o trabalho da Secretária de Saúde, mas aconteceu um fato a semana passada no qual fui procurado pelo Sr. Ari Barros e tentei contato e não consegui falar com ela sobre o ocorrido com o Sr. Tito Paulo do Nascimento na esquina do Leo Durlo aonde o mesmo ficou mais de 25min no local passando mal, foram até a prefeitura duas vezes para conseguir uma ambulância ou alguém para socorrer ele, e durante esses 25min disseram que não tinha motorista disponível para levar a ambulância até o mesmo, eu fico me perguntando mais uma vez, e quando eu fiz uma indicação ano passado perguntando que fosse estudado a viabilidade de contratação de mais motoristas para a saúde e disseram que tinham carros novos e motoristas tinham sobrando da Prefeitura e mais uma vez acontece um caso de saúde e acho de extrema importância a saúde, isso que temos que nos preocupar em resolver, uma quadra não tinham motorista para levar a ambulância até o senhor que estava passando mal, peço que a secretária repense sobre o assunto, também recebi reclamações de pessoas que precisam de remédios na farmácia da saúde e não tem, isso já faz mais de 3 meses, e tem gente que está passando necessidades e não tem para comprar os medicamentos, peço que também resolvam este problema porque é de extrema importância.

Encerrada a Comunicação Pessoal, o Presidente encerra a Sessão convocando os Vereadores para Sessão Ordinária do dia 05/dezembro/2022, às 19 horas.

Nada mais tendo a registrar, Eu, Pricila Rodrigues Franchi, Assessora Legislativa, lavrei a presente Ata que, depois de apreciada, será assinada por todos os Membros da Casa.

Catiane Alves

Abraão